



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 285, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Súmula: Encerra o Procedimento Administrativo instaurado pelo Decreto 219/2024.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

**Considerando** a apresentação do Relatório Final, pela Comissão designada pela Portaria 440/2024,

### R E S O L V E

**Art. 1.º** Encerrar o Procedimento Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 219, de 19 de agosto de 2024, com base nos termos do Julgamento apresentado, e determino seu arquivamento.

**Art. 2º** Encaminhe-se ainda cópia deste Decreto para a Servidora citada e ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, para adoção das medidas administrativas cabíveis.

**Art. 3º** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2024.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletrônico* Nº 3205  
de 04/11/24 Fl.  
Visto 